



azambuja  
A evolução é natural

## EDITAL N.º 66/2021

### ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/1994, PROCESSO N.º 30/93 OL URBANIZAÇÃO SERRADO DO ELIAS, LOTE 40, AZAMBUJA

--- **LUIS MANUEL ABREU DE SOUSA**, o Presidente da Câmara Municipal de Azambuja: -----

--- **FAZ SABER**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, e do n.º 3 do artigo 15.º -C do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (Regulamento n.º 788/2010, D.R. 2.ª Série de 19/10/2010), **QUE** pelo presente Edital **FICAM NOTIFICADOS** os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 6/1994, emitido a 22 de novembro de 1994, no âmbito do Proc.º n.º 30/93 OL, em nome de **LARDAC – GESTÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA**, sito no Serrado do Elias, em Azambuja, **QUE, MANUEL BATISTA RODRIGUES E CUSTÓDIA MARIA GONÇALVES**, solicitaram junto desta Câmara Municipal a alteração ao Loteamento acima identificado, alteração esta que incide sobre o lote n.º 40, visando a alteração de uso previsto deste lote de comércio para habitação e os seguintes parâmetros:

N.º Lote	Área do Lote	Uso	Polígono Máximo		N.º de Fogos	N.º Pisos
			Implantação	Construção		
40	4 021,00m <sup>2</sup>	Habitação	2 581,00m <sup>2</sup>	1 800,00 m <sup>2</sup>	18	2

--- Assim, e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º-C do Regulamento supracitado, ficam os proprietários dos lotes notificados que se encontra aberto um período para pronúncia sobre esta alteração, pelo prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).-----

--- Durante o prazo de pronúncia, os proprietários dos lotes constantes do alvará de Loteamento poderão consultar o processo, na Unidade de Atendimento ao Público (UAP - sala B), desta Câmara Municipal, durante o horário de funcionamento, devendo agendar-se esta consulta. A pronúncia por escrito, sobre esta alteração deverá ser



formalizada através de requerimento escrito e devidamente fundamentado e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, remetido por correio ou para o endereço eletrónico [geral@cm-azambuja.pt](mailto:geral@cm-azambuja.pt), ou entregue pessoalmente na UAP sala B.-----

--- Para constar se publica o presente Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município, no Sítio Institucional do Município, em [www.cm-azambuja.pt](http://www.cm-azambuja.pt) e na sede da Junta de Freguesia de Azambuja, sendo o mesmo publicado num jornal local.-----

Paços do Município de Azambuja, 13 de julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



---

Luís Manuel Abreu de Sousa